



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES
Rua: Coronel Antônio Germano, 252 – Centro
Luís Gomes/RN - CEP: 59940-000
Tel.: (84) 3382-2313 | E-mail:
camaraluisgomes@gmail.com | Site:
<https://www.camaradeluisgomes.rn.gov.br>



ATA Nº	Nº007
DESCRÍÇÃO	ATA DA SETIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUÍS GOMES/RN, NO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO DO 1º (PRIMEIRO) ANO LEGISLATIVO – BIÊNIO 2025/2026. Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte cinco) as 18:00 min, sede própria do Poder Legislativo do Município de Luís Gomes/RN, situada à rua Coronel Antônio Germano nº 252, centro nesta cidade.
DATA	19/09/2025

PRESIDÊNCIA	Elaine Priscila Alves de Fontes Francisco De Assis Araújo Silva
SECRETÁRIO	Josafá Gomes de Oliveira Francisco Tadeu Nunes Júnior
VEREADORES PRESENTES	Elaine Priscila Alves de Fontes Francisco Antunes Pinheiro Neto Francisco Iranildo Filho Francisco Tadeu Nunes Júnior Josafá Gomes de Oliveira José Firmino Nunes Neto José Torquato de Figueiredo Larissa Moreira Germanos Nunes
VEREADORES AUSENTES	Francisco De Assis Araújo Silva

- 1 **ABERTURA E DESCRIÇÃO DA SESSÃO**
- 2 Presidente Elaine Priscila Alves de Fontes – De acordo com as assinaturas no livro
- 3 de presença registra-se o comparecimento de (08) vereadores o que é suficiente para o
- 4 quórum de votação das matérias e da ordem do dia. Em nome de Deus e do povo luís-
- 5 gomense declaro aberto a presente sessão. Passo a palavra para o primeiro secretário

6 da mesa para que seja feita a leitura do edital de convocação. **Primeiro secretário -**
7 **Josafá Gomes de Oliveira** - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025. A Presidente da
8 Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo
9 art.16 da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 28, inciso I, do Regimento Interno desta Casa
10 Legislativa, CONVOCA as Senhoras e Senhores Vereadores para se fazerem presentes
11 na sessão **EXTRAORDINÁRIA**. Que realizar-se-á no dia 19 de setembro de 2025, às
12 18h, no Plenário da Sede do Legislativo. 7ª (sétima) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA
13 CÂMARA DE VEREADORES DE LUÍS GOMES-RN, NO 1º (PRIMEIRO) PERÍODO DO
14 1º (PRIMEIRO) ANO LEGISLATIVO, BIÉNIO 2025/2026, QUE REALIZAR-SE-Á EM 19
15 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 18h. - **ORDEM DO DIA** - **Primeiro secretário - Josafá**
16 **Gomes de Oliveira** - Leitura, Discussão e Votação Referente ao Projeto de Lei Nº
17 030/2025 – De autoria do Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN. **EMENTA:**
18 Abre crédito especial para ocorrer com as despesas específica e dá outras providências.
19 Despesas de Conclusão de Construção de Creche no Município de Luís Gomes/RN.
20 **Presidente Elaine Priscila Alves de Fontes** – Coloco o Regime de Urgência em
21 votação para o projeto. **Projeto em Regime de urgência Aprovado.** **Primeiro**
22 **secretário - Josafá Gomes de Oliveira** - Leitura, Discussão e Votação Referente ao
23 Projeto de Lei Nº 032/2025 – De autoria do Gabinete do Prefeito Municipal de Luís
24 Gomes/RN. **EMENTA:** Dispõe sobre os percentuais e os critérios para a divisão do rateio
25 dos recursos extraordinários recebidos pelo Município de Luís Gomes em decorrência
26 de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos
27 recursos de que trata o ART. 47-A da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020,
28 e dá outras providências. **Presidente Elaine Priscila Alves de Fontes** – Coloco o
29 Regime de Urgência em votação para o projeto. **Projeto regime de Urgência Aprovado.**
30 **Primeiro secretário - Josafá Gomes de Oliveira** – **EMENDA MODIFICATIVA – Artigo**
31 **original:** Onde se lê – Art. 02, inciso 1º - Os profissionais do magistério da educação
32 básica que estavam no desempenho do cargo ou função, previstos em lei ou em
33 cumprimento do contrato junto ao município de Luís Gomes, exercendo diretamente as
34 atividades do magistério com vínculo estatutário ou contratual, desde que em efetivo
35 exercício das funções na rede pública municipal, durante o período em que ocorreram
36 os repasses a menor do FUNDEF 1997 – 2026, ou no FUNDEB 2007 – 2020. **Emenda**
37 **medicativa** – Art. 02, Inciso 1º, Os profissionais do magistério da educação básica que
38 estavam no desempenho do cargo, emprego ou função, previstos em lei ou em
39 cumprimento de contrato junto ao município de Luís Gomes, exercendo diretamente as
40 atividades de magistério com vínculo estatutário, celetista ou temporário, desde que em
41 efetivo exercício nas funções na rede pública municipal, durante o período em que

42 ocorreram os repasses a menor do FUNDEF 1997 – 2026, ou no FUNDEB 2007 – 2020.
43 **Presidente Elaine Priscila Alves de Fontes** – Algum vereador deseja fazer uso da
44 palavra? **O vereador Francisco Antunes Pinheiro Neto.** Fala sobre a emenda que é
45 de muita importância, porque no texto original fala-se em cargo, função estatutário, ou
46 contratual, de acordo com a Lei federal, era pra ficar mais concreta e está acrescentando
47 mais estatutário celetista ou temporário, no artigo inciso que veio do projeto original da
48 prefeitura. Ele cita só a palavra contratual e não cita os celetistas, que são servidores
49 que passaram a ser efetivado depois da constituição de 88, poderia ser levantado o
50 questionamento sobre isso. Dado que, alguém ficar prejudicado por causa de
51 simplesmente uma redação no artigo. **O vereador José Torquato de Figueiredo.** Fala
52 sobre a mesma questão, acrescentando que quando for desenvolvido um projeto desse
53 tipo, poderia ser algo já resolvido sem prolongar. **Presidente Elaine Priscila Alves de**
54 **Fontes** – Coloco a emenda em votação – **Emenda aprovada.** **Presidente Elaine**
55 **Priscila Alves de Fontes** – Informamos que será concedido um intervalo de 15 minutos
56 para a realização de reunião das comissões, leitura e votação do parecer do projeto.
57 **Presidente Elaine Priscila Alves de Fontes** – Peço ao 1º Secretário para realizar a
58 Leitura do Pareceres da Comissões. **Primeiro secretário - Josafá Gomes de Oliveira**
59 – LEITURA DOS PARECES - Parecer ao projeto de Lei Nº 030/2025 que objetiva abrir
60 crédito especial para ocorrer com as despesas de conclusão de construção de creche
61 no município de Luís Gomes e dá outras providências. **Parecer da comissão** - A
62 comissão de legislação justiça e redação final, em sessão de 19 de setembro de 2025,
63 opinou pela constitucionalidade, juricidade e técnica legislativa, sendo também viável,
64 social e economicamente, e no mérito pela aprovação do projeto de lei em análise.
65 Recomenda aos nobres vereadores que depois de submetido ao plenário seja aprovado
66 pelos motivos e fundamentos retomencionados. **Parecer ao projeto de lei Nº 032/2025**
67 que dispõe sobre percentuais e critérios para a divisão do rateio dos recursos
68 extraordinários recebidos pelo município de Luís Gomes, em decorrência de decisão
69 judicial relativas ao cálculo no valor anual por aluno, para a distribuição dos recursos de
70 que trata o artigo 47-A da lei federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e dá outras
71 providências. **Parecer da comissão**, a comissão de legislação justiça e redação final em
72 sessão de 19 setembro de 2025 opinou pela constitucionalidade, juricidade e técnica
73 legislativa, sendo também viável, social e economicamente, e no mérito pela aprovação
74 do projeto em análise. Recomenda aos nobres vereadores que depois de submetido ao
75 plenário seja aprovado pelos motivos retomencionados. **Presidente Elaine Priscila**
76 **Alves de Fontes** – Coloco em votação o Projeto de Lei Nº 030/2025 – De autoria do
77 Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN. Que abre crédito especial para

78 ocorrer com as despesas específica e dá outras providências. Despesas de Conclusão
79 de Construção de Creche no Município de Luís Gomes/RN. Os vereadores que forem a
80 favor permaneçam sentados; os que forem contrários, por favor, levantem-se. **Projeto**
81 **Aprovado.** Presidente Elaine Priscila Alves de Fontes – Coloco em votação o Projeto
82 de Lei Nº 032/2025 – De autoria do Gabinete do Prefeito Municipal de Luís Gomes/RN.
83 Que dispõe sobre os percentuais e os critérios para a divisão do rateio dos recursos
84 extraordinários recebidos pelo Município de Luís Gomes em decorrência de decisões
85 judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos de
86 que trata o ART. 47-A da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras
87 providências. Os vereadores que forem a favor permaneçam sentados; os que forem
88 contrários, por favor, levantem-se. **Projeto Aprovado. – FALA DOS VEREADORES -**
89 Esse momento é dedicado para os senhores e senhoras vereadores, possam fazer
90 manifestações sobre atitudes assumidas durante exercício do mandato, contribuições
91 para a comunidade, destaques e requerimentos e/ou indicações de forma oral. Não
92 podendo exceder 15 minutos. **Nenhum vereador quis fazer o uso da palavra.**

ENCERRAMENTO DA SESSÃO

93 **Presidente Elaine Priscila Alves de Fontes - ENCERRAMENTO.** Não havendo mais
94 nada a se tratar, em nome de Deus e do povo luís-gomense declaro encerrada a
95 presente sessão. Obrigada a todos.

Elaine Priscila Alves de Fontes

Francisco Antunes Pinheiro Neto

Francisco De Assis Araújo Silva

Francisco Iranildo Filho

Francisco Tadeu Nunes Júnior

José Firmino Nunes Neto

José Torquato de Figueiredo

Josafá Gomes de Oliveira

Larissa Moreira Germano Nunes